



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1488/2021

Dispõe a respeito da retomada do trabalho integralmente remoto na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências, como decorrência do incêndio ocorrido em 06 de setembro de 2021, dando outras providências.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 06 de setembro de 2021, comprometendo a respectiva estrutura e impedindo que ali seja realizada qualquer atividade presencial;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 06/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça Estadual do Ceará, especialmente o respectivo art. 3º, bem assim o quanto disposto na Portaria n.º 376/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional demonstrada durante os anos de 2020 e 2021, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por teletrabalho, prosseguiu prestando, de forma ininterrupta e eficiente, o serviço que lhe incumbe;

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer, a partir de 06 de setembro de 2021, para todos os setores judiciais e administrativos que funcionam na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o trabalho exclusivamente remoto.

Art. 2º Determinar, também a partir de 06 de setembro de 2021, que as sessões de julgamento ocorram de forma exclusivamente remota.

Art. 3º Transferir provisoriamente a sede administrativa do Tribunal de Justiça do Ceará, a Presidência e a Vice-presidência, com os respectivos setores de apoio, para o Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, S/N, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/CE.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo de sua ulterior submissão a referendo pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do TJCE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2634/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517446-53.2015.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 03 de novembro de 2015, FRANCISCO MIGUEL DE NORÕES ROCHA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNME06, matrícula nº 11975/1-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 18.813,19 (Dezoito mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – 40h – SPJNME06 (Oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos)	R\$ 8.320,21
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos)	R\$ 1.248,03
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos)	R\$ 2.496,06
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos)	R\$ 2.496,06